



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
Processo Administrativo nº 003553/2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO, A EMPRESA **AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.654.086/0001-88**, com sede na Rua Cristina nº 170 (Anexo), Bairro Anchieta, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep 30.310-692, Telefones (31) 3254.7000 / 3311.8111, E-mail: amatec700@dialeticacontab.com.br, neste ato representada pela Senhora **Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.231 e do CPF nº 006.378.606-08, residente e domiciliada à Rua Passatempo nº 342, Apto 700, Bairro: Carmo Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.310-760, Telefone (31) 3254.7000, E-mail: anacristina@amatec.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 003553/2021, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO**”, objeto do Processo Administrativo nº 003553/2021, de acordo as especificações constantes na Cláusula Quarta e demais Cláusulas deste Contrato, bem como no Edital, Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 005/2022, os quais são partes integrantes deste Instrumento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1.1. Dos Requisitos Mínimos dos Equipamentos:

Todos os equipamentos serão instalados na sede e anexos da Contratante, localizado na Rua do Aveiro nº 130 e Rua Félix Roque nº 262 – Cidade Velha, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

ITEM 01 - GRAVADOR DIGITAL NVR – 4K 32 CANAIS

Quantidade: 02

Processador principal, Processador quad-core incorporado
Sistema operacional LINUX incorporado
Entrada da câmera IP Canal 32
Conversa de mão dupla Entrada de 1 canal, saída de 2 canais, RCA
Interface 2 HDMI, 2 VGA
Resolução
HDMI1: 3840 × 2160 , 1920 × 1080 , 1280 × 1024, 1280 × 720 , 1024 × 768
VGA1: 1920 × 1080 , 1280 × 1024, 1280 × 720 , 1024 × 768
HDMI2/VGA2: 1920 × 1080
Capacidade de decodificação 4-ch@8MP(30fps), 16-ch@1080P(30fps)
Exibição em tela múltipla
1st Screen:
16CH: 1/4/8/9/16
32CH: 1/4/8/9/16/25/36
64CH: 1/4/8/9/16/25/36/64
2nd Screen: 1/4/8/9/16
OSD Título da câmera, Hora, Bloqueio da câmera, Detecção de movimento, Gravação
Compressão H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264 / MJPEG inteligentes
Resolução 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1 etc.
Taxa de bits 16Kbps ~ 20Mbps por canal
Modo de gravação Manual, Agenda (Regular, MD (Detecção de Movimento), Alarme, IVS), Parar
Intervalo de gravação 1 ~ 120 min (padrão: 60 min), Pré-gravação: 1 ~ 30 seg, pós-registro: 10 ~ 300 seg
Acionar eventos Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Envio de vídeo, Email, Dicas para instantâneo, campanha e tela
Detecção de Vídeo, Detecção de movimento, Perda e adulteração de vídeo
Entrada de alarme 16 Channel
Saída de relé 6 Channel
Sincronizar reprodução 1/4/9/16
Modo de Pesquisa Hora / Data, Alarme, MD e Pesquisa Exata (preciso para o segundo)
Função de Reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retroceder, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Avançar
Arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, seleção de backup, zoom digital
Modo de backup Dispositivo USB / Rede / Dispositivo e SATA
Interface 2 portas RJ-45 (10/100 / 1000Mbps) Trabalho independente ou conjunto
PoE N/A
Função de Rede HTTP, HTTPS, TCP / IP, IPv4 / IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de Alarmes, Pesquisa de IP (Suporte Dahua IP câmera, DVR, NVS, etc.), Easy4IP
Máx. Acesso do Usuário 128 usuários
Interoperabilidade ONVIF 2.4, SDK, CGI
HDD interno 4 portas SATA III, capacidade de até 10 TB para cada disco rígido



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 02 – CÂMERA TIPO 1 - CÂMERA DOME	
Quantidade: 43	
01	Sensor de imagem CMOS progressivo de 1 / 1,8 "8Megapixel
02	Pixels efetivos 3840(H) x2160(V)
03	RAM/ROM 512MB/128MB
04	Sistema de digitalização Progressiva
05	Velocidade do obturador eletrônico Auto/Manual, 1/3~1/100000s
06	Iluminação mínima 0.003Lux/F1.6(Color,1/3s,30IRE) 0.02Lux/F1.6 Color,1/30s,30IRE) 0Lux/F1.6(IR on)
07	Relação S / N Mais de 50dB
08	Distância IR Distância até 30m (98ft)
09	Controle On / Off IR Auto/ Manual
10	IR LEDs 1
11	Tipo de lente Fixo
12	Tipo de montagem Board-in
13	Comprimento focal 2.8 mm (4mm, 6mm opcional)
14	Máx. Abertura F1.6/F1.6/F1.6
15	Ângulo de visão H:111°/87°/55°, V:59°/47°/30°
16	Distância de foco próximo 1,5 m (4,9 pés)
17	Faixa de Pan / Tilt Pan: 0 ° ~ 355 °; Inclinação: 0 ° ~ 75 °; Rotação: 0 ° ~ 355 °
18	Disparador de Eventos, Detecção de movimento, violação de vídeo, mudança de cena, Desconexão da rede, flito de endereço IP, acesso ilegal, anomalia de armazenamento
19	IVS Tripwire, Intrusão
20	Vídeo Compressão H.265/H.264H/MJPEG (Sub Stream)
21	Codec inteligente Suporte H.265 + / H.264 +
22	Capacidade de Streaming 2 Streams
23	Resolução4K(3840×2160)/6M(3072×2048)/5M(2560×1920)/3M(2048x1536)/3M(2304×1296)/1080P(191080)/1.3M(1280x960)/720P(1280×720)/D1(704×576/704×480)/VGA(640×480)/(352×288/352×240)
24	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps) / Fluxo secundário: D1 (1 ~ 25 / 30fps)
25	Controle de taxa de bits CBR/VBR
26	Taxa de bits H.264:32Kbps~8192Kbps H.265: 16Kbps~8192Kbps
27	Dia noite Auto(ICR) / Color / B/W
28	Modo BLC BLC / HLC / WDR(120dB)
29	Balanco de Branco Auto / Natural / Poste / Exterior / Manual
30	Ganhar controle Auto/Manual
31	Redução de ruído 3D DNR
32	Detector de movimento Desligado / Ligado (4 zonas, retângulo)
33	Região de interesse Off / On (4 Zone)
34	Imagem Eletrônica Estabilização (EIS) N/A
35	IR inteligente Apoio, suporte
36	Digital Zoom 16x
37	Giro 0°/90°/180°/270°
38	Espelho Off / On
39	Máscara de privacidade Desligado / Ligado (4 áreas, retângulo)
40	Ethernet RJ-45 (10/100Base-T)
	Protocolo
41	TP;HTTPS;TCP;ARP;RTSP;RTP;RTCP;UDP;SMTP;FTP;DHCP;DNS;DDNS;PPPoE;IPV4/V6;QoS;UPNTP; Bonjour; IEEE 802.1X;Multicast;ICMP;IGMP;TL S;SSH;NFS
42	Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, API
43	Método de Streaming Unicast / Multicast
44	IP67, IK10, PoE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 03 – CAMERA TIPO 2 – CÂMERA BULLET	
Quantidade: 20	
01	Sensor de imagem 1/1.8" 8 Megapixel progressivo scan CMOS
02	Pixels efetivos 3840(H) x 2160(V)
03	RAM/ROM 512MB/128MB
04	Sistema de digitalização Progressiva
05	Velocidade do obturador eletrônico Auto/Manual, 1/3(4)~1/100000s
06	Iluminação mínima 0.003Lux/F1.6 (Color,1/3s,30IRE) /0.08Lux/F1.6(Color,1/30s,30IRE) 0Lux/F1.6(IR on)
07	Relação S / N Mais que 50dB
08	Distância da distância do IR até 50m (164ft)
09	Controle On / Off IR Auto/ Manual
10	IR LEDs 2
11	Tipo de lente fixo
12	Tipo de montagem Board-in
13	Distância focal 2.8mm (4mm, 6mm opcional)
14	Máx. Abertura F1.6
15	Ângulo de visão H: 111 ° / 87 ° / 55 °, V: 59 ° / 47 ° / 30 °
16	Zoom Óptico N / D
17	Controle de foco fixo
18	Distância de foco próximo 1,5 m (16,4 pés)
19	Faixa de rotação horizontal / vertical / rotação Pan: 0° ~ 355°; Inclinação: 0° ~ 90°; Rotação: 0° ~ 355°
20	Disparador de Eventos, Detecção de movimento, violação de vídeo, mudança de cena, Desconexão de rede, conflito de endereço IP, ilegal acesso, anomalia de armazenamento
21	IVS, Tripwire, Intrusão
22	VÍDEO -Compressão H.265/H.264H/MJPEG (Sub Stream)
23	Codec inteligente Support H.265+/H.264+
24	Capacidade de Streaming 2 Streams
25	Resolução 4K(3840×2160)/6M(3072×2048)/5M(2560×1920)/3M(2048×1536)/3M(2304×1296)/1080P(1920×1080)/1.3M(1280×960)/720P(1280×720)/D1(704×576/704×480) /VGA(640×480)/CIF(352×288/352×240)
26	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps)
27	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps) / Fluxo secundário: D1 (1 ~ 25 / 30fps)
28	Controle de taxa de bits CBR/VBR
29	Taxa de bits H.264:24K ~ 8192Kbps H.265:32K~ 8192Kbps
30	Dia noite Auto(ICR) / Color / B/W
31	Modo BLC BLC / HLC / WDR(120dB)
32	Balanco de Branco Auto / Natural / Poste / Exterior / Manual
33	Ganhar controle Auto/Manual
34	Redução de ruído 3D DNR
35	Detector de movimento Desligado / Ligado (4 zonas, retângulo)
36	Região de interesse Off / On (4 Zone)
37	Estabilização Eletrônica de Imagem (EIS) N/A
38	IR inteligente Apoio, suporte
39	Defog N/A
40	Digital Zoom 16x
41	Giro 0°/90°/180°/270°
42	Espelho Off / On
43	Máscara de privacidade Desligado / Ligado (4 áreas, retângulo)
44	Ethernet RJ-45 (10/100Base-T)
45	Protocolo HTTP; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP ;DNS; DDNS; PPPOE;IPv4/v6;SNMP;QoS;UPnP;NTP
46	Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, CGI
47	Método de Streaming Unicast / Multicast



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Máx. Acesso do Usuário 10 usuários / 20 usuários
49	Armazenamento de Borda NAS PC local para gravação instantânea
50	Visualizador da Web IE, Chrome, Firefox, Safari
51	IP67, PoE

ITEM 04 – CAMERA TIPO 3 – CÂMERA SPEED DOME

Quantidade: 01

01	Deverá ser câmera com tecnologia IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
02	Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera
03	Deverá permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido igual ou inferior a 0.05Lux (para F1.5,AGC ON), no modo Preto & Branco a 0.01Lux (para F1.5,AGC ON);
04	Deverá ter resolução de no mínimo 1.3MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo;
05	Deverá possuir métodos de compressão de vídeo de H.264/MJPEG;
06	Deverá permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5° a 90° com autoflip;
07	Deverá possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 300°/s e de TILT de no mínimo 200°/s;
08	Deverá possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg;
09	Deverá permitir zoom óptico de no mínimo 30x;
10	Deverá possuir zoom digital de no mínimo 16x;
11	Deverá possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
12	Deverá permitir configuração de até 300 (trezentos) presets;
13	Deverá possuir modo Dia & Noite com acionamento automático do filtro de IR;
14	Deverá possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
15	Deverá possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
16	Deverá suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
17	Deverá possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA;
18	Deverá possuir suporte para instalação em postes;
19	Deverá permitir tensão de alimentação de 24Vdc;
20	Deverá permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -30°C a +60°C e humidade na faixa de 90% ou inferior

ITEM 05 – CENTRAL DE ALARME

Quantidade: 01

01	Central de alarme monitorada com 18 zonas
02	Central de alarme monitorada » Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular* » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)**
03	Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
04	Consumo em standby (127 V) 1,7071 Wh
05	Consumo em standby (220 V) 1,6875 Wh
06	Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE
07	Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
08	Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC
09	Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
10	Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Carregador de bateria, Carregador inteligente
12	Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
13	Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
14	Supervisão e proteção do barramento BUS Sim
15	Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados)
16	Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado
17	Número de zonas por teclado: 2
18	Resistor instalação de zonas, Zona alta 3K9 Ω , zona baixa 2K2 Ω , resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)
19	Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona
20	Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada
21	Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel
22	Deteção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação
23	Protocolo de comunicação Contact ID e Contact ID programável
24	Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC
25	Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos
26	Base de velocidade 0/10Mbps
27	Base do protocolo TCP/IP
28	Consumo de banda < 1 KB por evento
29	Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto
30	Frequência de operação do módulo Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G
31	Número de SIM cards 2, modulo desbloqueado
32	Plano/Pacote de dados Tipo M2M para SMS e com dados habilitados para tráfego de dados
33	Ganho da Antena 0 dBi
34	Número de destinos via GSM 2 IPs e 5 números para SMS

Item 06 – SENSOR DE PRESENÇA COM FIO - INFRAVERMELHO PASSIVO

Quantidade: 38

01	Ângulo de cobertura 115°
02	Alcance de detecção do infravermelho 12 metros
03	Tempo de estabilização 40 segundos
04	Saída de alarme NF
05	Consumo \leq 5 mA
06	Tensão de alimentação 9 a 18 Vdc
07	Temperatura de operação -10 a 50 °C

Item 07 - FECHADURA MAGNÉTICA COM BOTOEIRA

Quantidade: 01

01	Deverá vim acompanhado com uma botoeira de inox
02	Capacidade para mais de 200.000 usuários
03	Capacidade para mais de 6.000 digitais em modo stand alone
04	Deverá ter 1 entrada de botoeira, 1 entrada para sensor de abertura
05	Deverá ter pelo menos 1 relé interno ao módulo de acionamento de até 220VAC/5A
06	Deverá ser equipado com uma proteção especial contra água e poeira
07	Deverá possuir pelo menos 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa
08	Deverá possuir pelo menos 1 porta USB Host 2.0
09	Deverá ter leitor de impressão digital óptico de pelo menos 500 DPI e RFID 125kHz

Item 08 – BATERIA SELADA

Quantidade: 01

01	Bateria VRLA 12 V para sistemas de alarme
02	Quantidade de células 6



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	Tensão total da bateria 12 V
04	Capacidade 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C
05	Corrente máxima de descarga 56 A (5 segundos)
06	Resistência interna Aproximadamente 31 mΩ
07	Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C
08	Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C
09	Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc
10	Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A
11	Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc
12	Descarga por armazenamento pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de auto descarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso.
13	Terminal Faston macho F1 – 4,75 mm

ITEM 09 – DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV

Quantidade: 04

01	Disco rígido especial para segurança eletrônica
02	Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
03	Estabilidade na gravação de dados
04	Velocidade de disco controlada
05	Compatível com as principais marcas de CFTV
06	Baixo consumo de energia e nível de ruído
07	Capacidade formatada 8 TB
08	Fator de forma 3,5 polegadas
09	Formatação avançada SIM
10	Em conformidade com RoHS2 sim
11	Buffer de hospedagem 6 Gb/s
12	Host para o/a partir do drive (mantido) 100 MB/s
13	Cache (Mb) 256
14	Velocidade de rotação (RPM) 5400
15	Carregar/descarregar ciclos 300,000

ITEM 10 – SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K

Quantidade: 03

01	Tipo de TV Smart
02	Closed Caption
03	Entrada USB2
04	Taxa de Atualização com Tecnologia 120Hz
05	Local das entradas HDMI
06	Entradas traseiras HDMI
07	Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20W RMS), Tipo de alto falante (2 canais),
08	HDMI 3
09	Wi-Fi integrado
10	Polegadas 50"
11	Consumo (KW/h)
12	Processador Quad Core
13	Conversor Digital Integrado
14	Monitor Ultra HD 4k
15	Tecnologia da Tela LED
16	Potência do Áudio (RMS) 20W



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Recursos de Vídeos PQI (Picture Quality Index) - 1300, HDR Premium, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma), Mega Contraste, Tecnologia de Painel - Painel 100% RGB, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural
----	--

ITEM 11 – NOBREAK 1200VA BIVOLT

Quantidade: 02

Especificações:

- Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado

Proteção:

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro

ITEM 12 – POWER BALUN 16 CANAIS

Quantidade: 04

Fonte chaveada bivol

Fornece alimentação e faz a interconexão das câmeras com o gravador de imagem em distâncias até 300m via cabo UTP¹

Conexão RJ45 para alimentação e sinal de vídeo

Conexão RJ45 com função 4 em 1, somente para sinal de vídeo

Alimentação de entrada: 100-240 VAC – 50/60 Hz (Full Range)

Consumo máximo: 135 Watts

Tensão de saída: 13,8 VDC

2.1.2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Os serviços compreendem sua instalação, garantia e suporte:

ITEM 13 – INSTALAÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 01

01	As instalações técnicas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, sendo observadas as técnicas adequadas de instalação de equipamentos que facilitem não só a operação, bem como também a manutenção.
02	Para que isso ocorra, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro funcional profissionais qualificados, treinados e preparados para executarem os serviços, objeto desta licitação. Não será admitida a subcontratação de outra(s) empresa(s) pela CONTRATADA vencedora para efetuar as instalações técnicas sob pena de sua desclassificação.
03	A CONTRATADA deverá possuir todos as ferramentas, instrumentos de medição, calibração e segurança no trabalho necessários a realização dos serviços de instalação técnica dos equipamentos.
04	Deverão ser seguidos nas instalações técnicas todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como também devem ser obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho, principalmente os equipamentos de proteção individual de seus funcionários.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	A CONTRATADA será responsável isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nas dependências internas da CONTRATANTE, desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha do serviço que será prestado.
06	A CONTRATADA deverá fornecer e instalar rede laminada em dois pontos vulneráveis que serão mostrados oportunamente na visita técnica, para que seja realizado o levantamento do material corretamente.

ITEM 14 – SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

Quantidade: 12 meses

01	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão ON SITE, ou seja, no local onde os equipamentos encontram-se instalados, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
02	No atendimento ao chamado, o técnico deve verificar todo o conjunto da infraestrutura do(s) equipamento(s), inclusive as instalações, evitando o retorno para possíveis correções.
03	A CONTRATADA será responsável por adequar e dar manutenção nas instalações elétricas dos equipamentos instalados.
04	Fornecimento e substituição de toda e qualquer parte da infraestrutura elétrica e lógica que sejam necessários à recolocação dos equipamentos ou sistemas em pleno funcionamento, sem ônus adicionais à CONTRATANTE
05	Quando detectados problemas nas manutenções corretivas que necessitem de substituição e/ou troca dos equipamentos ou acessórios do sistema de CFTV ou de segurança eletrônica, a CONTRATADA deverá realizar essa substituição sem ônus adicionais à CONTRATANTE
06	Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos e sem uso, de primeira utilização e originais de fábrica, iguais (mesmo fabricante, marca e modelo) ou melhores aos substituídos e não poderão ser reaproveitados, readaptados, ou que tenham sido objeto de reparo, exceto quando explicitamente autorizado pela CONTRATANTE
07	Para os serviços de manutenção, a CONTRATADA deverá manter todos os serviços necessários para a recuperação da infraestrutura do sistema de monitoramento em caráter de 24x7, no tempo especificado, conforme subitem 7.3.1 (Tempo de Atendimento e Solução).
08	Devem ser mantidas todas as características do sistema de monitoramento após qualquer manutenção: utilização de equipamentos e materiais com as mesmas características, especificações de serviços, padrões de instalação, etc.
09	As manutenções devem estar sob a orientação de um responsável técnico, com formação de nível superior ou técnico, na área de Elétrica ou Eletrônica, devidamente registrado no CREA
10	Os serviços serão prestados na região metropolitana de Belém (RMB)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicação Direta
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 005/2022, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global de R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

236.400,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), conforme as especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gravador Digital DVR – H.265 de 32 canais	Unidade	02	Intelbras	290,00	580,00
2	Câmera TIPO 1 – Câmera Dome	Unidade	43	Intelbras	300,00	12.900,00
3	Câmera TIPO 2 – Câmera Bullet	Unidade	20	Intelbras	420,00	8.400,00
4	Câmera TIPO 3 – Câmera Speed Dome	Unidade	01	Intelbras	400,00	400,00
5	Central de Alarme	Unidade	01	Intelbras	100,00	100,00
6	Sensor de presença com fio – Infravermelho Passivo	Unidade	38	Intelbras	38,00	1.444,00
7	Fechadura Magnética com botoeira	Unidade	01	Intelbras	108,00	108,00
8	Bateria selada	Unidade	01	Intelbras	54,00	54,00
9	Disco rígido para uso exclusivo em CFTV - 8 TB	Unidade	04	Compatível com sistema de CFTV Intelbras	130,00	520,00
10	Smart TV Led 50" Ultra HD 4K	Unidade	03	Compatível com sistema de CFTV Intelbras	250,00	750,00
11	Nobreak 1200VA bivolt	Unidade	02	Compatível com sistema de CFTV Intelbras	150,00	300,00
12	Power Balun 16 canais	Unidade	04	Intelbras	90,00	360,00
13	Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada.	Unidade	01	X – X	10.000,00	10.000,00
14	Suporte Técnico e Manutenção	Mensal	12	X – X	16.707,00	200.484,00
VALOR GLOBAL (R\$)					236.400,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA

5.1. O Sistema de Segurança será composto pelos seguintes subsistemas:

5.1.1. Subsistema de CFTV, composto por um software gratuito de vídeo monitoramento, câmeras speed domes e fixas e demais equipamentos e acessórios.

5.1.2. Subsistema de Alarme e intrusão, composto por sensores de presença e demais equipamentos e acessórios, inclusive a rede laminada que será instalada em dois pontos do perímetro da sede da ALEPA mostrado oportunamente na visita técnica.

5.2. Os eventos e informações gerados pelos subsistemas acima serão monitorados e gerenciados pela Central de Monitoramento, que será instalada na sala de CFTV do edifício sede, de onde será possível monitorar todo o sistema de segurança e para onde serão convergidos todos os sinais de alarme e imagens das câmeras;

5.3. A premissa do Sistema de Segurança a ser implantado, é tornar automática a atuação da segurança patrimonial em face de qualquer evento adverso que necessite de intervenção imediata, analisando a ocorrência e tomando decisões baseadas em procedimentos e protocolos padrões, definidos pela CONTRATANTE;

5.4. O Sistema de Segurança deverá ser composto pelos subsistemas já descritos acima.

5.5. No subsistema de CFTV, deverão ser utilizados câmeras fixas (dome e bullet) e speed dome conforme necessidade da CONTRATANTE, onde essas imagens geradas, serão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gerenciadas e manipuladas através de um software de monitoramento gratuito que será monitorado na sala de monitoramento, tudo deverá estar ligado a um nobreak de no mínimo 1200 va;

5.6. No Subsistema de alarme e intrusão, deverão ser utilizados sensores de presença inteligentes, com níveis distintos de detecção. Deverá ser instalado também uma fechadura magnética e rede laminada em dois pontos propostos pela Contratante. Deverá ser possível o acionamento e monitoramento automático dos diversos tipos de sensores instalados. Tudo deverá estar ligado a um nobreak de no mínimo 1200 va;

5.7. Após uma análise prévia dos locais onde serão instalados os equipamentos do sistema de alarme, deverá definir as configurações do funcionamento do alarme sonoro (sirene) e demais recursos dos equipamentos de alarme de intrusão;

5.8. Toda a Infraestrutura necessária para a instalação do Sistema de Segurança deverá ser considerada no Projeto de Instalação dos equipamentos por parte da CONTRATADA, sendo incluso a infraestrutura de cabeamento via cabo metálico blindado, seus acessórios e miscelâneas necessárias para fixação dos equipamentos, assim como o fornecimento da rede laminada que não está descrita como um item neste Contrato, acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os equipamentos, seja subterrânea, aérea ou aparente. Deverão ser atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima, acessórios de fixação e mudança de direção, tudo de acordo com as normas técnicas;

5.9. Para as ligações elétricas e de sinais do Sistema de Segurança deverão ser considerados todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento a partir das fontes. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis a cada subsistema a ser instalado. Além disso, todos os equipamentos do Sistema deverão estar devidamente interligados ao Sistema de proteção de descargas atmosféricas - SPDA do local onde os equipamentos serão instalados.

CLÁUSULA SEXTA – DA MISCELÂNEA DE INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE LAMINADA

Característica gerais mínimas:

6.1. O dimensionamento qualitativo e quantitativo deste kit de miscelânea e da instalação com fornecimento da rede laminada, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.2. O Kit miscelânea de instalação compreende todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação de todos equipamentos e acessórios dos Sistemas, dentre outros, aí inclusos: Rack Fechado de 24U, cabos de rede Cat5e 100% cobre 4 vias, cabos elétricos, conectores, cabos CCI 4 vias, conectores blindados, caixas herméticas, canaletas, abraçadeiras, bateria selada, caixa de passagens, caixa de sobrepor para disjuntores, eletrodutos, tomadas elétricas, tomadas lógicas, fitas isolantes, fitas de alta fusão, isoladores, identificadores de cabo, identificadores de passagens, protetores de surto, disjuntores, parafusos, presilhas, buchas, hastes de aterramento, ferragens e materiais para lançamento da fibra óptica, entre outros necessários e cuja descrição e quantificação será de inteira responsabilidade da empresa no ato da VISITA TÉCNICA, na sede da ALEPA onde serão instalados os Sistemas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada terá 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do Contrato para entrega e instalação dos equipamentos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO ATENDIMENTO

8.1. Número de Telefone:

8.1.1. Deverá ser disponibilizado número de telefone de tarificação local (Belém) ou 0800 para abertura de chamados, dirigidos diretamente à CONTRATADA.

8.1.2. O atendimento telefônico deve estar disponível, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a execução do Contrato.

8.1.3. A CONTRATADA deverá informar, em até cinco (5) dias úteis antes do início do Contrato, os números dos telefones a serem utilizados para a abertura e fechamento dos chamados.

8.2. Abertura de Chamados:

8.2.1. A CONTRATADA deverá possuir um sistema via WEB para receber os chamados da CONTRATANTE, disponível 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), capaz de atender às seguintes funcionalidades básicas:

a) Receber a abertura de chamados de manutenção;

b) Gerar numeração única específica para cada ordem de serviço aberta pela CONTRATANTE

c) Dispor de senhas de controle de acesso exclusivo para pessoal autorizado da CONTRATANTE, devendo haver uma categoria de permissões de acesso que permita a abertura de chamados e outra categoria que permita apenas realizar consultas e pesquisas;

d) Dispor de proteção contra acessos não autorizados;

e) Permitir o acompanhamento do atendimento às ordens de serviço.

8.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo licenciamento, instalação e configuração da “versão cliente” do software de gerenciamento, se este for o caso.

8.2.3. Deverão ser disponibilizadas permissões de acesso com Perfil Gerencial: Abertura, Edição e Fechamento dos chamados; Perfil Consulta: permitindo apenas realizar consultas e pesquisas das informações do sistema, não permitindo a abertura de chamados. No mínimo nas quantidades definidas a seguir:

a) No mínimo cinco (05) permissões de acesso para a CONTRATADA com perfil gerencial.

b) Caso haja necessidade durante o andamento do Contrato, a CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar até o limite de 15 (quinze) novas permissões de acesso, que deverão ser disponibilizadas sem ônus à CONTRATANTE num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da solicitação formal da CONTRATANTE.

8.2.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e sem ônus, solicitar alterações nos perfis, nomes de usuário e senhas de acesso ao sistema.

8.2.5. A partir da data de assinatura do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para implantação na CONTRATANTE do sistema de atendimento *on line* (site na WEB ou software de gerenciamento via WEB).

8.3. Tempo de Atendimento e Solução:

8.3.1. É o período compreendido entre o horário que a CONTRATANTE abre o chamado junto a CONTRATADA, até o total restabelecimento do(s) equipamento(s) às condições normais de operação, conforme coluna “Tempo Máximo de Reparo” definido na tabela abaixo:

Tempo Máximo de Reparo	Local
4h	Belém

Tabela 1 – Tempo Máximo de Reparo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.2. O registro de conclusão do serviço só terá validade mediante certificação pela CONTRATANTE;

8.3.3. O não atendimento nos prazos de atendimentos estabelecidos neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades correspondentes (Cláusula Décima Sexta);

8.3.4. Qualquer adversidade que venha a ocorrer durante o processo de manutenção, deverá ser comunicada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo definido no SLA (Tempo de Máximo de Reparo, subitem 8.3.1). Caso, isso não ocorra e passado o prazo estabelecido, a CONTRATADA terá descumprido o SLA definido no subitem 8.3.1

8.3.5. A CONTRATADA trabalhará de forma pró-ativa informando à **CONTRATANTE** sobre o andamento do processo de recuperação em até 2 (duas) horas, após o registro do problema, informando inclusive a estimativa de tempo para a completa solução do problema.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Contrato;

9.2. A fiscalização e aceite dos serviços dar-se-á após encerramento do chamado junto a CONTRATANTE;

9.3. A fiscalização poderá ocorrer a qualquer momento durante a realização das manutenções corretivas por decisão única e exclusiva da CONTRATANTE;

9.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto, de má-qualidade ou divergência daquele ofertado pela CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, sem que isso implique em novo ônus a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, respeitado o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ao prestador dos serviços será realizado da seguinte forma:
O pagamento relativo ao fornecimento e instalação dos equipamentos será efetuado uma única vez à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final da instalação e configuração, após “Aceite” da Contratante, referente ao **Ítem 13** da Cláusula Quarta (Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada). Os valores relativos ao **Ítem 14** da Cláusula Quarta (Suporte técnico e Manutenção), serão pagos, mensalmente, após a sua realização, no prazo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de até 30 (trinta) dias. Todo o fornecimento dos equipamentos e os serviços, serão pagos a partir da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

13.2. O pagamento será creditado no **Banco do Brasil, Agência: 1614, Conta Corrente nº 21.081-1**, através de Ordem Bancária;

13.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela licitante, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

13.4. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a licitante tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

13.5. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da licitante, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;

14.2. Exercer a fiscalização e gerenciamento da execução do objeto contratual, através de preposto(s) especialmente designado(s) para esse fim e visando o seu exclusivo interesse, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

15.2. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, vigentes e exigíveis por Lei.

15.3. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados.

15.4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos seus empregados.

15.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.6. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da CONTRATANTE;
- 15.7. Arcar com os custos de transporte e seguro dos equipamentos a serem utilizados nas manutenções corretivas, inclusive os de propriedade da CONTRATANTE, que forem entregues a CONTRATADA para a utilização nos serviços de manutenção;
- 15.8. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transportes, leis sociais, seguros, licenças, taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder, podendo ser acumulada com outras penalidades;

16.2. Multa

16.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.2.2. Pelo descumprimento dos prazos estipulados no **subitem 8.3.1** deste Contrato

Critérios	Penalidade
A cada hora de interrupção por equipamento “parado”, após decorrido o tempo máximo de reparo sobre o valor mensal do item suporte técnico e manutenção .	1%

16.2.3. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

16.2.4. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega dos serviços ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.5. De 1% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto contratado;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

16.2.6. De 1% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos serviços do objeto contratado;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto contratado.

16.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída, caso o valor da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

16.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto contratado;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto contratado.

16.4. Impedimento de Licitar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

16.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório e na execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.4. Sem prejuízo dos direitos conferidos à Administração neste instrumento, assim como daqueles decorrentes do regime jurídico do Contrato, ficam-lhe assegurados os direitos previstos nos artigos 58, 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, 21 de junho de 2022.

Francisco Melo Corrêa
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

ANA CRISTINA
OTTONI PINTO
ORDONES
PENA:00637860608

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA OTTONI PINTO
ORDONES PENA:00637860608
Dados: 2022.06.22 16:41:00
-03'00'

AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones
CONTRATADA